

## TERMO ADITIVO Nº 102/17

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E IMMOBILE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **ANTONIO CARLOS NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, MARIA CHRISTINA NOGUEIRA GONÇALVES PEREIRA, ESPÓLIO DE LUCY NOGUEIRA CARVALHO DE SOUZA e ESPÓLIO DE DIRCE DA SILVA NOGUEIRA**, ambos na pessoa de seu inventariante comum Henrique Jorge Carvalho de Souza Junior, **PAULO DA SILVA NOGUEIRA FILHO e DOMINGOS DE SOUZA NOGUEIRA NETO**, todos devidamente qualificados no contrato de locação original e neste ato representados pela **IMMOBILE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA** como procuradora, com sede na Rua Dr. Alencar Lima, 20 – 1º andar – Centro – Petrópolis/RJ, na pessoa de seus sócios Sr.º **Jose Afonso Barenco de Guedes Vaz Junior**, portador do CPF nº 032.550687-62 e/ou Sr.ª **Adriana Maria Vieira de Guedes Vaz**, portadora do CPF nº 002.252.027-94, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo nº **13347/07**, Contrato nº **177/07**, com fundamento no art. 62, § 3º, I da Lei 8.666/93 c/c artigo 3º da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o Prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **06 (seis)** meses;

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal do aluguel é de **R\$ 5.969,31 (cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**;

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 35.815,86** (trinta e cinco mil oitocentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 10.303.2009.2065.3390.39, fonte 83, nota de empenho nº 2398/17;

**CLÁUSULA SEXTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 01 de dezembro de 2017.

Silmar Leite Fortes  
Secretário Municipal de Saúde  
Mantida 0231

Fundo Municipal de Saúde  
Locatário

Immobile Administradora de Bens Ltda.  
P/ Locadores

Testemunhas: 1 .

2.